



LEI Nº. 3.059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
COZINHA PILOTO E DA PADARIA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Cozinha Piloto e a Padaria Municipal de **Cozinha e Padaria Municipal Eunice Maria Fernandes**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ou peças, com descrição completa, a serem repostas, a qual emitirá a Ordem de Serviço e após cotar as peças, a Ordem de Compra;”

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, executar a prestação de serviços e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a julgo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93”; 2. **Ainda que não realize a prestação de serviço, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a julgo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 21 de Fevereiro de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3.059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA PILOTO E DA PADARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Cozinha Piloto e a Padaria Municipal de Cozinha e Padaria Municipal Eunice Maria Fernandes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ONOFRE PEDRO BOTAN

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 08 de fevereiro de 2025, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 3.058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO URBANO POR ÁREA RURAL PRIVADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a desafetar e permutar imóvel público urbano por área de terras rurais situada dentro do perímetro urbano, de propriedade de ODILO LIBRELOTTO, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 047.073.970-34, e, na CI-RG nº 1.021.243.141-SSP/RS, filho de Jorge Librelotto, e, de Cecília Stefanelo Librelotto, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei nº 6.515/77, com IRACI LIBRELOTTO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 011.736.211-56, e, na CI-RG nº 7.028.658.028-SSP/RS, filha de Guilherme Trenhago, e, de Amabile Maria Trenhago, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 123, Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT.

§1º - O imóvel público objeto da permuta de que trata esta Lei fica d'ora em diante desafetado e caracterizado, para todos os fins de direito, em especial no que concerne ao negócio jurídico travado entre as partes permutantes, como sendo: Área Pública, denominada “Desmembrada 02”, da Área Pública I, da Quadra nº 35, localizada no Loteamento “Green Ville”, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo **6.871,39M² (seis mil, oitocentos e setenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), e que se encontra representada pela seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.278.455,460m e E 695.633,830m, cravado na divisa comum da Rua D do Loteamento Green Ville, com o “Desmembramento 02” da Área Pública I da Quadra 35 do Loteamento Green Ville, e no alinhamento do loteamento, distante 0,27m da creca da Fazenda Morada do Sol; deste, segue confrontando com a Fazenda Morada do Sol na distância de 59,88m até o vértice PN, de coordenadas N 8.278.434,533m e E 695.689,939m; deste, segue confrontando com a Área Pública I – Remanescente, Quadra 35 do Loteamento Green Ville uma distância de 4,00m até o vértice PO, de coordenadas N 8.278.430,797m e E 695.688,546m; deste, segue confrontando com o arco da Área Pública I – Remanescente, Quadra 35 do Loteamento Green Ville, nas seguintes distâncias: 2,03m até o vértice PP de coor-**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024.

Senhores Vereadores;

Submetemos ao Soberano Plenário para estudo e aprovação o presente Projeto de Lei nº 01/2024, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA PILOTO E DA PADARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atribuir denominação à Cozinha Piloto e da Padaria Municipal como forma de homenagear a Sra. Eunice Maria Fernandes.

Ainda, a homenagem supramencionada consolidará na história de Campo Verde o nome da "Sra. Eunice Maria Fernandes", que auxiliou na própria fundação deste Município.

Assim, como forma de reconhecimento, esperamos contar com o unânime apoio dos Nobres pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões;

Em 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vereadora

DENIVAL FRANCISCO DE PAULA
Vereador

ELTON ANTÔNIO SACHABBACH
Vereador

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº 01/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA PILOTO E DA PADARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Cozinha Piloto e a Padaria Municipal de Cozinha e Padaria Municipal Eunice Maria Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Em 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Vereador

ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA
Vereadora

DENIVAL FRANCISCO DE PAULA
Vereador

ELTON ANTÔNIO SACHABBACH
Vereador

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



BIOGRAFIA SRA. EUNICE MARIA FERNANDES.

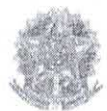
Em 27 de setembro de 1938 na cidade de Chapada dos Guimarães no Estado de Mato Grosso, nascia a Sra. Eunice Maria Fernandes, filha honrosa do Sr. Benedito Alberto de Campos e da Sra. Rosa Martins de Campos.

Mudou-se na década de 50 com seu esposo, para o que seria o município de Campo Verde, uma vez que, na oportunidade este território pertencia ao município de Chapada dos Guimarães sendo uma das pioneiras e desbravadora deste município.

Eunice Maria Fernandes e seu esposo com sua união tiveram 04 filhos, mulher notória com grande relevância social e dedicação exclusiva a família e a história de Campo Verde, aos 84 anos bem vividos deixou um legado imensurável de exemplo e vanguarda onde seus frutos reverberam e reverberarão ao longo dos tempos vindouros.

Eis assim, um breve relato da sua biografia, da Sra. Eunice Maria Fernandes, que deixou o plano terreno em 25 de novembro de 2022.

36.924.884/0001-18
 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NESKEN
 Av. Manoel Genildo Araújo, 555
 Centro - CEP 78.840-000
 CAMPO VERDE - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
EUNICE MARIA FERNANDES

CPF:
362.151.471-68

MATRÍCULA:
065268 01 55 2022 4 00009 012 0002612 33

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE
Feminino	*****	27/09/1938	viúva, aposentada, com 84 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Chapada dos Guimarães - MT	RG 321 164 SSP-MT		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR	
		SIM	

Benedito Alberto de Campos e Rosa Martins de Campos
 Fazenda Canhambora, bairro Zona Rural, neste Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso

DATA E HORA DE FALLECIMENTO
 vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 00 minutos

LOCAL FALLECIMENTO
 Hospital Dr. Luiz Gabriel Leite da Silva, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

CAUSA DA MORTE
 b- Choque cardiogenico R57, n- Infarto agudo do miocardio I21, c- Pneumonia J13 - Doença cardiovascular aterosclerótica I25 e Diabetes Mellitus E10

SEPULTAMENTO/REMAÇÃO
 Cemitério São Pedro, nesta Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso

DECLARANTE
 Eliane Aparecida De Campos Fernandes Bauermeister - RG 02978156 SJMT - CPF: 328.855.711-87.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTAR O ÓBITO
 Lorena Gonçalves Murzinotti - CRM 6939

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
 Portadora da Certidão de Casamento registrada sob o termo: 34, folhas: 116, livro: 009, na Cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso. Deixou bens a inventariar. Deixou 03 (três) filhos vivos: Eliane Aparecida de Campos Fernandes Bauermeister, Alaine Francisca Fernandes Costa, Eliomar Tadeu de Campos Fernandes e 01 (um) falecido: Benedito Nelson Fernandes. Conforme assina a declarante, a mesma ignora os demais dados do Art. 1538 - Cap. V da CNGCE-MT, D.O. nº 34225569-0. PRIMEIRA VIA

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPIRAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA VALIDADE
RG	321 164	28/08/1984	SSP-MT	***
PIS/PIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0074 1020 1848	012/0022	Campo Verde	MT

CEP Residencial: 78840-000
 Grupo Sanguíneo: ***

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Avenida Manoel Genildo da Araújo, nº 555, Campo Real II
 CEP: 78840-000 - Telefone: (66) 3419-1440, 3419-1197
 Eliane Alves Fernandes - Oficial do Registro Civil
 Campo Verde, Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital - Cod. Ato: 528
 BSN - 88647 - Gratuito
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

O referido é verdade. Dou fé
 Campo Verde - MT, 06 de dezembro de 2022

Eliane Alves Fernandes
 Karla Diandra Aparecida Alves Fernandes
 Oficial substituta
Antonio Roberto Fernandes
 Tabelião Público

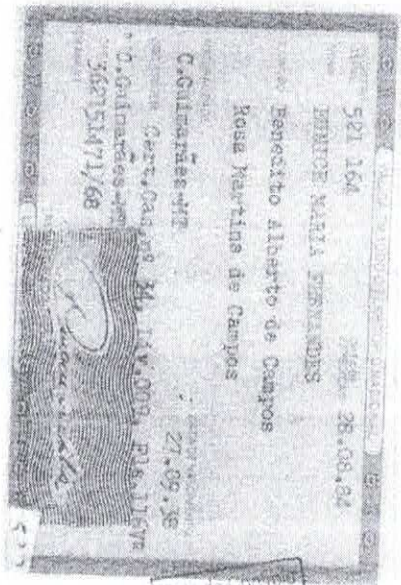
ARPENBRASIL AA 022685533 BIP

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Avenida Manoel Genildo da Araújo, nº 555, Campo Real II
 CEP: 78840-000 - Telefone: (66) 3419-1440, 3419-1197
 Eliane Alves Fernandes - Oficial do Registro Civil
 Campo Verde, Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Selo Digital: BUO - 42304
 Cod. 06 R\$ 3,90
 Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karla Diandra A. A. Fernandes
 Karla Diandra A. A. Fernandes - Oficial Substituta
 Campo Verde - MT - 15 de fevereiro de 2023 Horário: 8:46:55
 Funcionário: Alajandro Ruan Facco Mariano
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Rogério Moisés da Silva
 Escrevente Autorizado
 Potência: 00.113



2º Serviço Notarial e Registral Notarial
Av. Manoel Gonsalves de Araújo, 306 - Campo Verde - MT
Tel.: 066 3228-1148 / 066 3478-1191

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Seto Digital BUO - 42307
Cod: 06 RS 3.90
Dou fé. Em testemunho (*[assinatura]*) da verdade.

[assinatura]
Karla Diandra A. A. Fernandes - 2ª Oficial Substituta
Campo Verde - MT - 13 de fevereiro de 2023 Horário: 8:45:56
Funcionário: Alejandro Ruan Faço Mariano

Consulte: www.siget-pm.org.br

Selo de Comarca
[]
[]
[]

Rogério Moises da Silva
Escritor Autorizado
Portaria 001/18

EM BRANCO



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Alfredo de Azevedo, 1000 - Centro, 13040-000
 Cuiabá - MT - CEP 13040-000
 CNPJ 09.607.124/0001-29 - Ins. Est. 13.024.428-01

ROTUNDO 248 0194 021 0295
 MATRÍCULA 2824236-2023-1-8
 TOM BANC

DDM INT

Data de Apresentação: 20/01/2023
 Cadastro sua Fatura em Débito Automático
 Utilize o Código: 0002824236-0

Cidade/UF: MT, COÓPERATIVA RURAL TENBAC IRIJ RURAL / AGRICOLA RURAL
 LOCALIZAÇÃO: URBANA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 220V
 QM: 337 Lm: 333

EUNICE MARIA FERNANDES

ESTRADA RURAL, SN 124602217609 RD GARÇES N BRASILELA - 78840000

CODIGO DO CLIENTE

6/2824236-0

CODIGO DA INSTALAÇÃO

00002522100

UBRA
 CASAPREVIDOR (AO) 32

CNPJ/CPFRANI: 309.999.999-99
 Insc. Est

REF: MÊS / ANO

Janeiro / 2023

VENCIMENTO

27/01/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 2.007,48

Data de Letifícia	Letifícia Anterior	Letifícia Atual	10 Dias	15 dias
15/12/2022	13/01/2023	28		10/02/2023

NOTA FISCAL Nº: 003 281 231 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

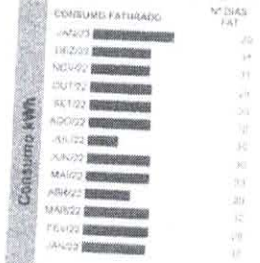
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3econsultas>

(chave de acesso):

5132 0103 4973 2109 0199 0005 2003 2612 3110 3006 4619

Modelo de Apresentação: 101200013478412 - 15/01/2023 14:18:11

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Adq. ICMS	Valor ICMS (R\$)	ST	ST Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo 435 kWh		2 004,00	0,954600	1 913,47	72,14	1 933,47	17	328,69	0,004100	13,98		PIG	1 707,22	0,8019	13,82
DEBÍTO DE ENERGIA				129,43	4,50	129,43	17	21,98				COFINS	1 707,32	3,5638	60,56
DEBÍTO DE ENERGIA				47,84	0,00	0,00	0	0,00				ST	2 036,90	17,90	366,81
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS				0,29	0,76	0,29	0	0,00							
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS				12,77	0,00	0,00	0	0,00							
MULTA 11/2022				26,31	0,25	0,25	0	0,00							



Resumo	Grandes	Parcelas	Taxas	Outros	Total
00002522100	Energia elétrica kWh	Força			2 007,48
					79,74
					2 086,90
					349,81

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA
2824236-2023-1-8

VENCIMENTO
27/01/2023

Nº FATURA
3261231

TOTAL A PAGAR
R\$ 2 007,48

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 27/01/2023